



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo Administrativo nº 146/2025

Inexigibilidade nº 142/2025

Considerando que o processo administrativo de contratação direta cumpriu todas as etapas procedimentais, com fulcro nas seguintes informações:

Requisitante	Secretaria Municipal de Educação.	
Objeto	Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a futura e eventual contratação de instituições privadas de Educação Infantil para aquisição de vagas que, devidamente habilitadas, cujas sedes de atendimento estejam em Gaspar - SC, vagas em período parcial de no mínimo 4 (quatro) horas diárias , para crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos a contar de 1º de abril do ano da matrícula , nas condições previstas neste Termo de Contrato e no Edital de Credenciamento nº 15/2025.	
Justificativa	A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade da Rede Pública de Gaspar contar com 18 Centros de Desenvolvimento Infantil (CDI) e, destes, 16 atenderem ao público alvo de 0 a 4 anos , mesmo assim, o Sistema de I-EDUCAR de Gaspar registrar um total de 576 (quinhentos e setenta e seis) intenções de matrícula , ou seja, registra que uma expressaiva quantidade de crianças ainda não logrou êxito e aguarda uma oportunidade para ter acesso à uma vaga pública gratuita nas creches mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino. Assim sendo, cabe ao Município buscar outras formas para a oferta e ampliação de vagas de Educação Infantil que apresentem custos mais acessíveis, sem aumentar significativamente a despesa e sem ter que esperar por muito tempo para a construção de novas unidades e a contratação de novos servidores.	
Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.	
Valor Estimado	R\$ 262.285,20 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).	
Dotação	04.06.12.365.0009.2038.1500.1001000	106 107
Fornecedor	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LJS LTDA (CNPJ Nº 05.098.732/0001-80).	

Considerando que o fornecedor selecionado encontra-se apto ao cumprimento do objeto.

ORDENO que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

ORDENO que se proceda a convocação do fornecedor para cumprimento da avença ou, se for o caso, assinatura do Termo de Contrato.



ORDENO que se proceda, posteriormente, ao encerramento administrativo deste processo de contratação direta.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 18 de setembro de 2025.

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação